



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## PROCESSO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Nº 83/2023

### Pregão Presencial Nº 05/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO-KILÔMETRO, MODELO SEDAN, AUTOMÁTICO, 5 (CINCO) PORTAS, COR PRETA, NO MÍNIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

Visto.

1) Houve a manifestação dos seguintes interessados via e-mail (anexo aos autos – fls. 10 a 40):

EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
CÍNTIA CELITA V. L. GUIMARÃES LTDA – CNPJ: 45.655.046/0001-87 (fls. 30 e 31)	R\$153.980,00	R\$307.960,00
ADEMILSON DO PRADO CARDOSO - ME – CNPJ: 02.309.396/0001-89 (fls. 32 e 33)	R\$153.000,00	R\$306.000,00
LUIZ OCTAVIO AUTOMÓVEIS & CIA LTDA – CNPJ: 29.414.003/0001-53 (fls. 27 a 29)	R\$148.835,00	R\$297.670,00
CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 22.473.585/0002-80 (fls. 23 e 24)	R\$109.567,70	R\$219.135,40
MODENA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 47.566.195/0001-03 (fls. 34 a 40)	R\$102.015,80	R\$204.031,60

2) Informamos ainda que a Pesquisa de Preços foi realizada entre os dias 07/11/2023 a 13/11/2023.

3) Assim, diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que o Valor Referencial da licitação, média dos preços, é de R\$ 266.959,40 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

4) Diante disso, remeto os autos à Contabilidade para previsão orçamentária e compatibilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 04.639.894/0001-20



5) Após, tornem os autos a este Setor para demais providências.

Tremembé, 13 de novembro de 2023.

**Mariana Lopes Hohmann Claro**  
Chefe do Setor de Licitações e Compras

**Fernando Augusto de Almeida Rodrigues**  
Oficial Legislativo – Compras



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.130-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 01.639.391/0001-20



PROLÉSTIC

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para a realização do Pregão Presencial nº 05/2023, Processo de Licitações e Compras nº 83/2023, Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros para atender as demandas da Câmara Municipal, dispomos de um limite em dotação de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), conforme segue:

### 02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 13 de novembro de 2023.

  
**JOÃO BOSCO MONTEIRO**  
Enc. Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 01.639.391/0001-20



**Ao**  
**Setor de Licitações e Compras**

**Assunto:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros para atender as demandas da Câmara Municipal . Processo de Licitações e Compras nº 83/2023.

Inserida a declaração de existência de recursos orçamentários solicitada.

Retornamos o processo ao setor para demais providências.

Tremembé, 13 de novembro de 2023.

  
**FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS**  
**Assistente Contábil**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 14 de novembro de 2023.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 4204/2023, de autoria da Presidência, a fim de requerer a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO-KILÔMETRO, MODELO SEDAN, AUTOMÁTICO, 5 (CINCO) PORTAS, COR PRETA, NO MÍNIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, fora realizada pesquisa de mercado para balizar o valor do objeto requerido.

Conforme anexo, obtemos o montante de R\$266.959,40 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), valor médio, para a aquisição dos veículos quantificados e descritos conforme TR.

Para que o objeto possa ser contratado, e instruídos pela Lei 8.666/93, encaminho para **AUTORIZAÇÃO** de abertura de procedimento de compras, com a indicação da modalidade a ser autorizada e justificativa da escolha, nos termos da lei.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro

Chefe do Setor de Licitações e Compras





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-90



Da: Presidência

Para: Setor de Licitações e Compras

## DESPACHO

Tendo em vista o memorando encaminhado a essa Presidência e visando complementar a frota de veículos da Câmara Municipal de Tremembé, uma vez que na próxima legislatura passaremos de 9 para 11 Vereadores, **AUTORIZO** a realização da compra dos objetos pretendidos.

Além disso, determino a escolha do Pregão Presencial como modalidade a ser seguida para o decorrer do certame licitatório.

A opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do Pregão na modalidade Presencial, pode-se apontar:

O Pregão Presencial, permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o Pregão Presencial e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo Pregão Presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



A opção pela modalidade Presencial do Pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços, tendo em vista da interação do Pregoeiro com todos os licitantes.

Devemos considerar ainda as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado".

Ademais, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão do Pregão Presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria Sessão Pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do Pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do Pregão na forma Presencial.

Doutro norte, a adoção do Pregão em sua forma Presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se ajusta a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação - Pregão Presencial, em detrimento do Pregão Eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-9156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Por fim, com a devida justificativa, concluímos que a modalidade de licitação – Pregão Presencial auxilia a Administração Pública sob o ponto de vista da celeridade na contratação, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. O Pregão Presencial se configura como meio mais adequado para aquisição do objeto do presente certame pela Administração Pública, utilizando a forma mais célere e vantajosa em detrimento as outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Tremembé, 14 de novembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por  
RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833  
Dados: 2023.11.14 09:22:39 -03'00'

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São Assis, 145, Centro - CEP 12.150-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3575-3156 / CNPJ: 51.629.394/0001-25



**PORTARIA nº 056/2023**

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a Portaria nº 05/2023, definindo como Pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Poder Legislativo Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO:**

**ADRIANO ARLEI DE CARVALHO  
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES  
FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS  
LUIZ EDUARDO ALVARENGA  
MARIANA LOPES HOHMANN CLARO  
VINICIUS MONTEIRO LHAMAS**


Parágrafo único – Os servidores acima nomeados atuarão em forma de revezamento em cada pregão realizado na função de pregoeiro e os outros serão a equipe de apoio.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições legais vigentes.


Art. 3º - O Senhor **RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO**, servidor comissionado, Assessora Parlamentar da Presidência I, também integra a equipe, apenas como equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tremembé, 9 de novembro de 2023.

  
**RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 9 de novembro de 2023.

  
**LUIZ EDUARDO ALVARENGA**  
Diretor Geral